SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs) NO CONSELHO DA UNIDADE DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) - EDITAL Nº 01/2026/CETAE/CCA

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, após o encerramento da votação, às 16h40, a Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 060/2026/CCA, de 25 de agosto de 2026, procedeu à apuração dos votos da eleição dos representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) no Conselho da Unidade do Centro de Ciências Agrárias (CCA), realizada por meio do Sistema de Votação Digital da UFSC – e-Democracia, conforme estabelecido no Edital nº 01/2026/CETAE/CCA. Participaram do processo eleitoral as seguintes chapas: 1. Roque Junior Sartori Bellinaso (titular) e Willian Fontanive Jandrey (suplente); 2. Vivian Almeida Koslowski (titular) e Jorge Luís Saibert (suplente); e 3. Alan Carlos Batistão (titular) e Willian Goldoni Costa (suplente). O sistema de votação disponibilizou aos eleitores as três chapas participantes, além de três opções de voto em branco, com seleção obrigatória de três opções por eleitor. Encerrada a votação, registrou-se um total de 110 eleitores habilitados, dos quais 47 participaram da votação, correspondendo a uma participação de 42,73%. Após a apuração, foram obtidos os seguintes resultados: 1. Roque Junior Sartori Bellinaso (titular) e Willian Fontanive Jandrey (suplente), **quarenta e quatro votos**; 2. Vivian Almeida Koslowski (titular) e Jorge Luís Saibert (suplente), **trinta e oito votos**; 3. Alan Carlos Batistão (titular) e Willian Goldoni Costa (suplente), **quarenta e três votos**; voto em branco 1, nove votos; voto em branco 2, seis votos; e voto em branco 3, um voto. Considerando o número de vagas disponíveis para a representação dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) no Conselho da Unidade do CCA e os resultados da votação, a Comissão Eleitoral registra como **eleitas as três chapas participantes**, ficando o resultado sujeito às etapas de recurso e homologação. Conforme o art. 8º do Edital nº 01/2026/CETAE/CCA, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do resultado, sob estrita arguição de ilegalidade, mediante encaminhamento ao endereço eletrônico cca@contato.ufsc.br. Encerrado o prazo recursal e julgados eventuais recursos, o resultado do processo eleitoral será encaminhado ao Conselho da Unidade para homologação, conforme previsto no art. 9º do referido edital. Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
Luana Morais de Aguiar
Data: 14/10/2026 17:07:57-0300
CPF: ***.724.279-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Nuno de Campos Filho
Data: 14/10/2026 17:09:12-0300
CPF: ***.723.809-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Leila Beatriz Hersing Costa
Data: 14/10/2026 17:33:09-0300
CPF: ***.038.899-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

COMISSÃO ELEITORAL
Portaria nº 060/2026/CCA